



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 018/2021, de 08 de junho de 2021.

Do: Prefeito Municipal de Água Doce do Norte - ES
Ao: Exmº. Senhor Hélio Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Água Doce do Norte - ES

Assunto: Projeto de Lei Complementar (Envia),

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Augusta Casa de Leis, o anexo Projeto de Lei Complementar, pelo qual busco autorização legislativa para alterar a Lei Complementar nº 074/2021 de 26 de maio de 2021 que abre Crédito Especial, além do estabelecido no art. 8º, da Lei Complementar Municipal nº 055/2020, de 30 de novembro de 2020.

A alteração solicitada, se faz necessária tendo em vista que o Tribunal de Contas do estado do espírito santo, através da IN 068, cancelou a fonte de Recurso 2710.

Esta é a finalidade deste Projeto de Lei, que ora é colocado para apreciação da colenda Câmara de Vereadores, com a característica de excepcional interesse público, para o qual este Poder Executivo espera contar com a análise criteriosa e aprovação em caráter de **URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma regimental, a fim de garantir o atendimento à população mais necessitada do atendimento público, com a qualidade de que os municípios são merecedores

No ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos Ilustres Pares, protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Abraão Lincon Elizeu
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 019 /2021, DE 08 DE JUNHO
DE 2021.**

“Altera a redação do art. 1º da Lei Complementar 074/2021 de 26 de maio de 2021, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte: Faço saber que a Câmara Municipal DECRETA e eu SANCIONO a seguinte Lei:


Art. 1º. O artigo 1º da Lei Complementar nº 074/2021 de 26 de maio de 2021, que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Especial, e dá outras providências”**, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Em conformidade com o disposto no Art. 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento vigente, Lei Complementar nº 055/2020, de 30 de novembro de 2020, um Crédito Especial, no valor de R\$ 65.371,89 (sessenta e cinco mil trezentos e setenta e reais e oitenta e nove centavos), destinados a aquisição de Câmeras Frias para conservação de vacinas e medicamentos, na seguinte dotação orçamentária:

070 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 – Saúde
122 – Administração Geral
0078 – Política de Enfrentamento da Emergência – COVID 19
2.128 – Ações Emergências de Combate ao Coronavírus – Covid - 19
4.0.00.00.000 – Despesas de Capital
4.4.00.00.000 – Investimentos
4.4.90.00.000 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente - Ficha nº 0000087 – R\$ 65.371,89
Fonte de Recursos – 25600000000 – Transferências da União - inciso I do Artigo 5º da Lei Complementar 173/2020.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 08 dias do mês de junho de 2021.


Abraão Lincon Elizeu
Prefeito Municipal